

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br

CAPANEMA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.





EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Sueli Rosana Gonzatti

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Vitória Lovera Marostega

APOIO TÉCNICO: Diego Stefano Junges e Pedro Augusto Gluszewicz Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP: 85.760-000

Fone: (46) 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Neivor Kessler

Vice-Prefeito Municipal: Edemir Zandomênic Junior

Secretário de Administração: Sueli Rosana Gonzatti

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Airtton Marcelo Barth

Secretário(a) de Logística e Contratações Interino: Carolina Weissheimer

Secretária de Educação e Cultura: Adriana Magnanti Lassig

Secretário de Esporte e Lazer: Anderson Ricardo Nodari

Secretário(a) da Família e Evolução Social: Izolete Aparecida Walker

Secretário da Fazenda Pública: Alecxandro Noll

Secretário de Infraestrutura e Urbanismo: Jair Canci

Secretário(a) de Saúde: Magaiver Rodrigo Felipsen

Secretário de Viação e Obras: Valdir Luft

Diretor-Geral da SECON: Franconer Minte

Procurador-Geral: Orlandino Prause da Silva Junior

Chefe de Gabinete: Roseli Salvador Weissheimer

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85.760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Dirceu Alchieri - Presidente

Vereador: Geancarlo Denardin - Vice-Presidente

Vereadora: Ivone Maria Natal da Silva - 1º Secretária

Vereadora: Edna Aparecida Tavares - 2º Secretária

Vereador: André Luiz Drebes

Vereador: Edson Wilmsen

Vereadora: Eduarda Soares Tortora

Vereador: Ercio Marques Schappo

Vereador: Jilmar Jablonski

Vereador: Sergio Ullrich

Vereador: Valdomiro Brizola

DECRETOS

DECRETO Nº 7.974, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Suspende o regimento interno da procuradoria-geral do município de Capanema e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 123, inciso X, da Lei

Orgânica Municipal,e

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 21/2023, que disciplina as atribuições da Procuradoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO que o Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Município, aprovado ad referendum do Chefe do Poder Executivo, estabeleceu divisão interna e programas de atuação que, na prática, não têm assegurado a eficiência, a coerência técnica e a unidade de orientação jurídica indispensáveis à advocacia pública municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar a estrutura interna da Procuradoria-Geral do Município com a realidade funcional atual e o volume de demandas jurídicas do Município, garantindo eficiência administrativa, economicidade e uniformidade de entendimento jurídico no âmbito do Poder Executivo;

CONSIDERANDO, por fim, que a medida se insere no poder-dever de autotutela administrativa do Chefe do Poder Executivo, visando à readequação organizacional sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO que a distribuição das competências e atribuições previstas no referido documento, não estão atendendo ao interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Município de Capanema, aprovado ad referendum do Chefe do Poder Executivo Municipal, até a conclusão da readequação administrativa e funcional do órgão.

Art. 2º Durante o período de readequação, a Procuradoria-Geral do Município atuará de forma unificada, sob a coordenação direta do Procurador-Geral do Município, ao qual caberá realizar a distribuição das demandas e designar as responsabilidades de cada Procurador Municipal, conforme a especialização funcional, o interesse público e os princípios da legalidade e da eficiência.

Art. 3º A Procuradoria-Geral do Município deverá submeter à apreciação do Chefe do Poder Executivo, no prazo de até 30 (trinta) dias, a proposta de novo Regimento Interno, ajustado às necessidades operacionais e institucionais do órgão, para posterior publicação oficial.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de novembro de 2025.

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

Orlandino Prause Da Silva Junior
Procurador Geral

OUTRAS PUBLICAÇÕES



**Município de Capanema, Estado do Paraná,
Aos 11 dias do mês novembro de 2025.**

Resposta ao recurso

Interessado: Cesar Augusto Gonsalves de Brito

Assunto: Recurso relativo à inscrição no Edital nº 07/2025

Item examinado: 5.5.4 (ficha de inscrição)

1. Relatório dos fatos

O recorrente protocolou recurso contestando a decisão de desclassificação (ou de não aceitação de documento) referente à sua inscrição no certame regido pelo Edital nº 07/2025. Constatou-se, durante a análise documental realizada pela Comissão, que a ficha de inscrição apresentada pelo recorrente não observou integralmente as exigências previstas no item 5.5.4 do referido edital.

2. Fundamentação

Conforme previsão expressa no Edital nº 07/2025, item 5.5.4, é requisito para validade do ato de inscrição a apresentação da ficha de inscrição disponibilizada pelo próprio edital, devidamente preenchida e assinada, sob pena de desclassificação.

A exigência prevista no edital tem natureza normativa e vinculante: os termos do edital definem os requisitos mínimos para que a inscrição seja considerada válida e para garantir igualdade de tratamento entre os candidatos. Sendo assim:

A Comissão não tem discricionariedade para aceitar documentos que sejam diferentes daqueles especificamente exigidos pelo edital, pois tal flexibilização comprometeria a isonomia e a segurança jurídica do certame.

A exigência de utilização da ficha oficial e de sua assinatura visa comprovar a formalização correta da inscrição e a concordância do candidato com as condições do certame.



A documentação apresentada pelo recorrente não atendeu aos requisitos formais (ficha distinta / preenchimento incompleto / ausência de assinatura — conforme consta no processo), o que justifica a manutenção da decisão tomada.

3. Conclusão / Decisão

Diante do exposto e com fundamento no que determina o item 5.5.4 do Edital nº 07/2025, a Comissão mantém a decisão original de não considerar válida a inscrição (ou de manter a desclassificação), por não ter sido apresentada a ficha de inscrição oficial exigida, devidamente preenchida e assinada.

4. Informações finais

Esta decisão foi tomada com base estrita nas previsões do edital e nos documentos constantes dos autos.

Caberá ao interessado observar os prazos e mecanismos recursais eventualmente previstos no edital para interposição de recurso desta decisão, caso entenda necessário.

JAIR

CANCI:452931129

53

Comissão de Avaliação do PSS

Edital nº 07/2025

Assinado de forma digital por
JAIR CANCI:45293112953
Dados: 2025.11.11 17:19:33
-03'00'



**Município de Capanema, Estado do Paraná,
Aos 11 dias do mês novembro de 2025.**

Resposta ao recurso

Interessado: Vinícius dos Santos Abreu

Assunto: Recurso relativo à inscrição no Edital nº 07/2025

Item examinado: 5.5.4 (ficha de inscrição)

1. Relatório dos fatos

O recorrente protocolou recurso contestando a decisão de desclassificação (ou de não aceitação de documento) referente à sua inscrição no certame regido pelo Edital nº 07/2025. Constatou-se, durante a análise documental realizada pela Comissão, que a ficha de inscrição apresentada pelo recorrente não observou integralmente as exigências previstas no item 5.5.4 do referido edital.

2. Fundamentação

Conforme previsão expressa no Edital nº 07/2025, item 5.5.4, é requisito para validade do ato de inscrição a apresentação da ficha de inscrição disponibilizada pelo próprio edital, devidamente preenchida e assinada, sob pena de desclassificação.

A exigência prevista no edital tem natureza normativa e vinculante: os termos do edital definem os requisitos mínimos para que a inscrição seja considerada válida e para garantir igualdade de tratamento entre os candidatos. Sendo assim:

A Comissão não tem discricionariedade para aceitar documentos que sejam diferentes daqueles especificamente exigidos pelo edital, pois tal flexibilização comprometeria a isonomia e a segurança jurídica do certame.

A exigência de utilização da ficha oficial e de sua assinatura visa comprovar a formalização correta da inscrição e a concordância do candidato com as condições do certame.



A documentação apresentada pelo recorrente não atendeu aos requisitos formais (ficha distinta / preenchimento incompleto / ausência de assinatura — conforme consta no processo), o que justifica a manutenção da decisão tomada.

3. Conclusão / Decisão

Diante do exposto e com fundamento no que determina o item 5.5.4 do Edital nº 07/2025, a Comissão mantém a decisão original de não considerar válida a inscrição (ou de manter a desclassificação), por não ter sido apresentada a ficha de inscrição oficial exigida, devidamente preenchida e assinada.

4. Informações finais

Esta decisão foi tomada com base estrita nas previsões do edital e nos documentos constantes dos autos.

Caberá ao interessado observar os prazos e mecanismos recursais eventualmente previstos no edital para interposição de recurso desta decisão, caso entenda necessário.

JAIR

CANCI:4529311
2953

Assinado de forma digital
por JAIR
CANCI:45293112953
Dados: 2025.11.11 17:17:54
-03'00"

Comissão de Avaliação do PSS

Edital nº 07/2025



**Município de Capanema, Estado do Paraná,
Aos 11 dias do mês novembro de 2025.**

Resposta ao recurso

Interessado: Gilwann Alves Miorim

Assunto: Recurso relativo à inscrição no Edital nº 07/2025

Item examinado: 5.5.4 (ficha de inscrição)

1. Relatório dos fatos

O recorrente protocolou recurso contestando a decisão de desclassificação (ou de não aceitação de documento) referente à sua inscrição no certame regido pelo Edital nº 07/2025. Constatou-se, durante a análise documental realizada pela Comissão, que a ficha de inscrição apresentada pelo recorrente não observou integralmente as exigências previstas no item 5.5.4 do referido edital.

2. Fundamentação

Conforme previsão expressa no Edital nº 07/2025, item 5.5.4, é requisito para validade do ato de inscrição a apresentação da ficha de inscrição disponibilizada pelo próprio edital, devidamente preenchida e assinada, sob pena de desclassificação.

A exigência prevista no edital tem natureza normativa e vinculante: os termos do edital definem os requisitos mínimos para que a inscrição seja considerada válida e para garantir igualdade de tratamento entre os candidatos. Sendo assim:

A Comissão não tem discricionariedade para aceitar documentos que sejam diferentes daqueles especificamente exigidos pelo edital, pois tal flexibilização comprometeria a isonomia e a segurança jurídica do certame.

A exigência de utilização da ficha oficial e de sua assinatura visa comprovar a formalização correta da inscrição e a concordância do candidato com as condições do certame.



A documentação apresentada pelo recorrente não atendeu aos requisitos formais (ficha distinta / preenchimento incompleto / ausência de assinatura — conforme consta no processo), o que justifica a manutenção da decisão tomada.

3. Conclusão / Decisão

Diante do exposto e com fundamento no que determina o item 5.5.4 do Edital nº 07/2025, a Comissão mantém a decisão original de não considerar válida a inscrição (ou de manter a desclassificação), por não ter sido apresentada a ficha de inscrição oficial exigida, devidamente preenchida e assinada.

4. Informações finais

Esta decisão foi tomada com base estrita nas previsões do edital e nos documentos constantes dos autos.

Caberá ao interessado observar os prazos e mecanismos recursais eventualmente previstos no edital para interposição de recurso desta decisão, caso entenda necessário.

JAIR
CANCI:45293112953

Assinado de forma digital por
JAIR CANCI:45293112953
Dados: 2025.11.11 17:20:37
-03'00'

Comissão de Avaliação do PSS

Edital nº 07/2025



**Município de Capanema, Estado do Paraná,
Aos 11 dias do mês novembro de 2025.**

Resposta ao recurso

Interessado: Julia Borchardt

Assunto: Recurso relativo à inscrição no Edital nº 07/2025

Item examinado: 5.5.4 (ficha de inscrição)

1. Relatório dos fatos

O recorrente protocolou recurso contestando a decisão de desclassificação (ou de não aceitação de documento) referente à sua inscrição no certame regido pelo Edital nº 07/2025. Constatou-se, durante a análise documental realizada pela Comissão, que a ficha de inscrição apresentada pelo recorrente não observou integralmente as exigências previstas no item 5.5.4 do referido edital.

2. Fundamentação

Conforme previsão expressa no Edital nº 07/2025, item 5.5.4, é requisito para validade do ato de inscrição a apresentação da ficha de inscrição disponibilizada pelo próprio edital, devidamente preenchida e assinada, sob pena de desclassificação.

A exigência prevista no edital tem natureza normativa e vinculante: os termos do edital definem os requisitos mínimos para que a inscrição seja considerada válida e para garantir igualdade de tratamento entre os candidatos. Sendo assim:

A Comissão não tem discricionariedade para aceitar documentos que sejam diferentes daqueles especificamente exigidos pelo edital, pois tal flexibilização comprometeria a isonomia e a segurança jurídica do certame.

A exigência de utilização da ficha oficial e de sua assinatura visa comprovar a formalização correta da inscrição e a concordância do candidato com as condições do certame.



A documentação apresentada pelo recorrente não atendeu aos requisitos formais (ficha distinta / preenchimento incompleto / ausência de assinatura — conforme consta no processo), o que justifica a manutenção da decisão tomada.

3. Conclusão / Decisão

Diante do exposto e com fundamento no que determina o item 5.5.4 do Edital nº 07/2025, a Comissão mantém a decisão original de não considerar válida a inscrição (ou de manter a desclassificação), por não ter sido apresentada a ficha de inscrição oficial exigida, devidamente preenchida e assinada.

4. Informações finais

Esta decisão foi tomada com base estrita nas previsões do edital e nos documentos constantes dos autos.

Caberá ao interessado observar os prazos e mecanismos recursais eventualmente previstos no edital para interposição de recurso desta decisão, caso entenda necessário.

JAIR

CANCI:45293112953

Assinado de forma digital por JAIR
CANCI:45293112953
Dados: 2025.11.11 17:21:23 -03'00'

Comissão de Avaliação do PSS

Edital nº 07/2025



**Município de Capanema, Estado do Paraná,
Aos 11 dias do mês novembro de 2025.**

RESPOSTA AO RECURSO

Candidata: Daiane Aline Grooders

Referente: Classificação do PSS – Cargo de Engenheira Civil

Edital nº 07/2025

Em resposta ao recurso interposto pela candidata Daiane Aline Grooders, referente à sua classificação no Processo Seletivo Simplificado (PSS) para o cargo de Engenheira Civil, informamos que a análise foi realizada conforme os critérios estabelecidos no Edital nº 07/2025.

Conforme o item 7.3.6 do referido edital, foi considerado para fins de pontuação o tempo de serviço devidamente comprovado por meio de documentação que comprove o exercício de atividades compatíveis com o cargo pretendido.

Dessa forma, foram validadas apenas as experiências profissionais que atendem às exigências do edital e que possuíam comprovação formal, motivo pelo qual a pontuação atribuída e a consequente classificação da candidata foram mantidas.

JAIR

CANCI:45293112953

Assinado de forma digital por
JAIR CANCI:45293112953
Dados: 2025.11.11 17:18:45
-03'00'

Comissão de Avaliação do PSS

Edital nº 07/2025



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR
PRAZO DETERMINADO**

EDITAL 07/2025

O Presidente da Comissão Organizadora do PSS 07/2025, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 37, IX, da Constituição Federal o art. 123, da Lei Orgânica Municipal, e a Lei Municipal nº 1.926/2025;

RESOLVE:

Torna público o **RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO**, considerando a continuidade e necessidade dos serviços públicos, devidamente justificado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, visando contratação de profissionais para suprir a demanda temporária, excepcional e eventual do Município.

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Classificação	Candidato	Pontuação
1º	MATHEUS GUSTAVO SCHWAN	0,00
2º	MATEUS HENRIQUE AUGUSTO SANTOS SOUSA	0,00
3º	JULIA BORCHARDT	DESCCLASSIFICADO Não atendeu o item 5.5.4. do edital.
4º	MAURICIO SILIPRANDI PADILHA	DESCCLASSIFICADO Não atendeu o item 5.5.4. do edital.
5º	LUIZ MIGUEL TROC	DESCCLASSIFICADO Não atendeu o item 5.5.4. do edital.
6º	DIANA DO AMARAL DE SOUZA ARAUJO	DESCCLASSIFICADO Não atendeu o item 5.5.4. do edital.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro – Capanema/PR - 85760-000
Fone:(46)3552-1321 - CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - www.capanema.pr.gov.br

Inserido por RAFAELA CRISTINE ZOROTEO BACH em: 12/11/2025 08:43:21. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JAIR CANCI em 12/11/2025 09:24:12.
Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código:
b6659b5c-4954-4622-8726-114793c69893

**ENGENHEIRO CIVIL II**

Classificação	Candidato	Pontuação
1º	JAKELINE LOUREIRO	55 pontos
2º	EDIRLEY PERES MACHADO	47 pontos
3º	ROGERIO GOMES TEIXEIRA	29,25 pontos
4º	DAIANE ALINE GROODERS	26,33 pontos
5º	GUILHERME ALEXANDRE	20,5 pontos
6º	JOÃO PEDRO MARKUS	20 pontos
7º	ADRIELI DE MENECH	10 pontos
8º	ROBSON MURILO FELIPSEN	5,5 pontos
9º	GABRIELE CRYSTINA MOREIRA CORREIA	0,00
10º	IVAN FELIPE REBÊLO BARROS JÚNIOR	0,00
11º	ALESSANDRO FELIPSEN	0,00
12º	ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA	0,00
13º	MARIANI KAROLINE HASKEL	0,00
14º	GILWANN ALVES MIORIM	DECLASSIFICADO Não atendeu o item 5.5.4. do edital.
15º	LUCAS MENSCH	DECLASSIFICADO Não atendeu o item 5.5.4. do edital.
16º	LARISSA BARBOSA SANT ANA	DECLASSIFICADO Não atendeu o item 5.5.4. do edital.
17º	VINÍCIUS DOS SANTOS ABREU	DECLASSIFICADO Não atendeu o item 5.5.4. do edital.
18º	GABRIEL MARLON LEICHTWEIS	DECLASSIFICADO Não atendeu o item 5.5.4.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro – Capanema/PR - 85760-000
Fone:(46)3552-1321 - CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - www.capanema.pr.gov.br

Inserido por RAFAELA CRISTINE ZOROTEO BACH em: 12/11/2025 08:43:21. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JAIR CANCI em 12/11/2025 09:24:12.
Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado-entidade/50>, com o código:
b6659b5c-4954-4622-8726-114793c69893



		do edital.
19º	MARIANA THAYS CAMENAR	DECLASSIFICADO Não atendeu o item 5.5.4. do edital.
20º	CESAR AUGUSTO GOLÇALVES BRITO	DECLASSIFICADO Não atendeu o item 5.5.4. do edital.
21º	JÉSSICA CAROLINE MERLUGO DEPONTI REUTER	DECLASSIFICADO Não atendeu o item 5.5.4. do edital.
22º	DAIANE MACHADO DE MELLO	DECLASSIFICADO Não atendeu o item 5.5.4. do edital.
23º	ISADORA KESSLER DE GODOY	DECLASSIFICADO Não atendeu o item 5.5.4. do edital.

Município de Capanema, aos 11 dias do mês de novembro de 2025.

Jair Canci

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Presidente da Comissão Organizadora

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro – Capanema/PR - 85760-000
Fone:(46)3552-1321 - CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - www.capanema.pr.gov.br

Inserido por RAFAELA CRISTINE ZOROTEO BACH em: 12/11/2025 08:43:21. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JAIR CANCI em 12/11/2025 09:24:12.
Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código:
b6659b5c-4954-4622-8726-114793c69893



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR
PRAZO DETERMINADO**

ERRATA – EDITAL N° 07/2025

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo da Prefeitura de Capanema – PR, torna pública a presente ERRATA referente a Classificação Provisória do Processo Seletivo Simplificado – PSS n° 07/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 06/11/2025.

Na Classificação Provisória do cargo de, **Engenheiro Civil II**, no que diz respeito aos **desclassificados**, onde se lê:

14°	GILWANN ALVES MIORIM	DESCCLASSIFICADO Não atendeu o item 5.5.4. do edital.
15°	LUCAS MENSCH	DESCCLASSIFICADO Não atendeu o item 5.5.4. do edital.
16°	LARISSA BARBOSA SANT ANA	DESCCLASSIFICADO Não atendeu o item 5.5.4. do edital.
17°	VINÍCIUS DOS SANTOS ABREU	DESCCLASSIFICADO Não atendeu o item 5.5.4. do edital.
19°	GABRIEL MARLON LEICHTWEIS	DESCCLASSIFICADO Não atendeu o item 5.5.4. do edital.
20°	MARIANA THAYS CAMENAR	DESCCLASSIFICADO Não atendeu o item 5.5.4. do edital.
21°	CESAR AUGUSTO GOLÇALVES BRITO	DESCCLASSIFICADO Não atendeu o item 5.5.4. do edital.
22°	JÉSSICA CAROLINE MERLUGO DEPONTI REUTER	DESCCLASSIFICADO Não atendeu o item 5.5.4. do edital.

Leia-se:

14°	GILWANN ALVES MIORIM	DESCCLASSIFICADO Não atendeu o item 5.5.4. do
-----	----------------------	---

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro – Capanema/PR - 85760-000
Fone:(46)3552-1321 - CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - www.capanema.pr.gov.br

Inserido por RAFAELA CRISTINE ZOROTEO BACH em: 11/11/2025 15:34:01. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JAIR CANCI em 12/11/2025 09:24:12.
Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código:
3a62c0ac-9e28-4281-8907-9bdfbb9a1505



		edital.
15º	LUCAS MENSCH	DECLASSIFICADO Não atendeu o item 5.5.4. do edital.
16º	LARISSA BARBOSA SANT ANA	DECLASSIFICADO Não atendeu o item 5.5.4. do edital.
17º	VINÍCIUS DOS SANTOS ABREU	DECLASSIFICADO Não atendeu o item 5.5.4. do edital.
18º	GABRIEL MARLON LEICHTWEIS	DECLASSIFICADO Não atendeu o item 5.5.4. do edital.
19º	MARIANA THAYS CAMENAR	DECLASSIFICADO Não atendeu o item 5.5.4. do edital.
20º	CESAR AUGUSTO GOLÇALVES BRITO	DECLASSIFICADO Não atendeu o item 5.5.4. do edital.
21º	JÉSSICA CAROLINE MERLUGO DEPONTI REUTER	DECLASSIFICADO Não atendeu o item 5.5.4. do edital.
22º	DAIANE MACHADO DE MELLO	DECLASSIFICADO Não atendeu o item 5.5.4. do edital.
23º	ISADORA KESSLER DE GODOY	DECLASSIFICADO Não atendeu o item 5.5.4. do edital.

Município de Capanema, aos 11 dias do mês de novembro de 2025.

Jair Canci

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Presidente da Comissão Organizadora

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro – Capanema/PR - 85760-000
Fone:(46)3552-1321 - CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - www.capanema.pr.gov.br

Inserido por RAFAELA CRISTINE ZOROTEO BACH em: 11/11/2025 15:34:01. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JAIR CANCI em 12/11/2025 09:24:12.
Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código:
3a62c0ac-9e28-4281-8907-9bdfbb9a1505



CAPANEMA

G O V E R N O D O M U N I C Í P I O

Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br